

PORTARIA Nº 005/2024 – SEMSA/SUS-LS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa a Resolução nº 002 de 08 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.155 de 02 de maio de 2011 que “Reorganiza e Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e ainda em conformidade com as diretrizes do SUS, em especial a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências”;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

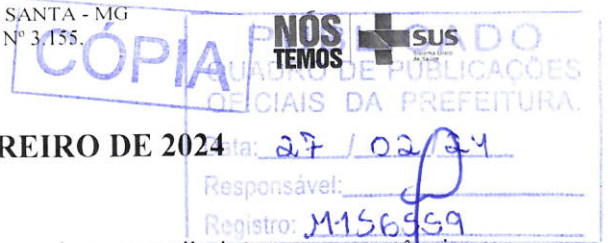
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 002 de 08 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, que aprova a adesão do município de Lagoa Santa à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária/SUS- MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 9068 de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 Data: 27/02/24

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 14h00min e,

CONSIDERANDO O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão do município de Lagoa Santa à Política Estadual de Reabilitação Protética Dentária/SUS-MG, nos termos da Resolução SES/MG Nº 9068 de 18 de Outubro de 2023.

Art. 2º- O valor do incentivo financeiro será repassado anualmente ao município em parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º- O incentivo financeiro é de custeio, em sua totalidade, para a compra de material de consumo para a fase clínica da prótese dentária, custos com despesas de ações de capacitação e qualificação das equipes de saúde bucal que realizam a fase clínica das próteses dentárias.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de Fevereiro de 2024.


JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG